



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

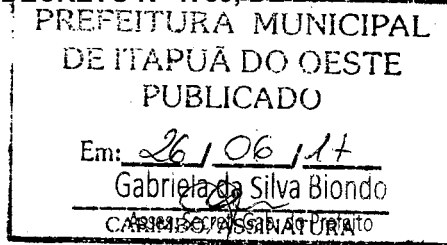
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

DECRETO Nº 1769, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI Nº 598/2016



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são confeitadas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.940,00 (cento e seis mil, novecentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

99	10.301.1004.2018.0000 - Contratacao de Profissionais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
121	10.301.1004.2029.0000 - Remuneração de pessoal e encargos sociais-PACS 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
145	10.301.1004.2032.0000 - Manutencao dos Servicos de Transportes 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.7 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	46.890,00
213	10.305.1004.2198.0000 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-134 - Bloco Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.07.15 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.050,00

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

94	10.301.1004.2013.0000 - Custeio Administrativo e Operacional 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.7 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-9.000,00
119	10.301.1004.2029.0000 - Remuneração de pessoal e encargos sociais-PACS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-30.000,00

**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro: 2017

132	10.301.1004.2030.0000 - Manutencao das Unidades de Saude 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-25.000,00
143	10.301.1004.2031.0000 - Manut. dos Servicos Administrat. do H.P.P 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - Hospital Pequeno Porte F.R.: 0.1.07.37 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-5.050,00
149	10.301.1004.2032.0000 - Manutencao dos Servicos de Transportes 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.7 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-13.750,00
153	10.301.1004.2033.0000 - Manut.e Implem. Atend. Prog. Saude da Familia 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.9 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-24.140,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 de junho de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO